INDICAÇÃO Nº 50/2019
Data: 25 de fevereiro de 2019

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, viabilize a aquisição de uma máquina para a retirada de tocos de árvores remanescentes nos passeios públicos da zona urbana de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente a iniciar os trâmites administrativos e financeiros que permitam a aquisição de uma máquina para retirada de tocos de árvores remanescentes nos passeios públicos da zona urbana de Marechal Cândido Rondon.

A falta de um equipamento adequado gera diversos transtornos tanto para a Municipalidade quanto para os munícipes rondonenses, que precisam aguardar longo período até serem atendidos, além da intervenção ser manual e mais demorada, o que amplia os custos.

A ideia é eliminar tocos de árvores de forma rápida e objetiva, incorporando o resíduo ao solo, evitando a brota indesejada e facilitando a subsolagem ou preparação para o plantio de nova muda.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2019.

RONALDO POHL
Vereador